

Declaração de Desempenho

(Regulamento UE n.º 305/2011 e Regulamento UE n.º 574/2014)
 N.º: 1/2020

Identificação do Produto	Cortina Corta Fogo - FLAMA
Utilização prevista	Construção – Compartimentação corta fogo
Fabricante	MOTORLINE ELECTROCELOS, S.A. Travessa do Sobreiro, nº 29, 4755-474 Rio Côvo Santa Eugénia – Barcelos.
Marca	Motorline Professional.
Sistema de Avaliação e Verificação da Regularidade do Desempenho (Anexo V do Regulamento 305/2011)	Sistema 3

TECNALIA RESEARCH@ INNOVATION realizou os testes de funcionamento e durabilidade da cortina e classificação da resistência ao fogo segundo a norma EN 1363-1:2012, EN 1634-1:2014, EN 15269-1:2007, EN 15269-11:2018, EN 15725:2010, EN 13501-2:2016, EN 16005:2012+AC:2015, UNE-EN 12101-1:2005+A1:2006 e EN 16034:2014 no âmbito do Sistema 3 e emitiu o relatório de ensaio n.º 070319-001-1, 070319-001-2, 070319-002-1, 070319-002-2, 070319-003-1, 070319-003-2, 071430, 079850-001-1, 079850-001-2, 071430, 077389-001-1, 077389-001-2, 077389-001-3 e 077389-001-4.

Características Essenciais	Desempenho	Especificações Técnicas Harmonizadas
Classificação de Resistência ao Fogo	E 120 EW 90 EI ₂ 60 EI ₁ 60	EN 1363-1:2012 EN 1634-1:2014 EN 16034-1:2014 EN 13501-2:2016
Subida da cortina	Satisfatório	EN 16005:2012+AC:2015 UNE-EN 12101-1:2005+A1:2006
Descida da cortina	Satisfatório	EN 16005:2012+AC:2015 UNE-EN 12101-1:2005+A1:2006
Alarme	Satisfatório	EN 16005:2012+AC:2015 UNE-EN 12101-1:2005+A1:2006
Corte da fonte de alimentação	Satisfatório	EN 16005:2012+AC:2015 UNE-EN 12101-1:2005+A1:2006
Operação com fonte de alimentação auxiliar	Satisfatório	EN 16005:2012+AC:2015 UNE-EN 12101-1:2005+A1:2006
1000 Ciclos	Satisfatório	EN 16005:2012+AC:2015 UNE-EN 12101-1:2005+A1:2006

O desempenho do produto identificado acima está em conformidade com o conjunto de desempenhos declarados. A presente declaração de desempenho é emitida, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 305/2011, sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado acima.

Assinado por e em nome do fabricante por André Viana, Administrador.

Barcelos, 2 de janeiro de 2020

